

Lei nº 885/71

Aprova Planta de Potramento no lugar denominado Rio Preto neste Município, de propriedade dos Srs. Belmino Passamani e Frederico O. Passamani.

Sanito Cirilo Byrio, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu, Sanção da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de Potramento, no lugar denominado Rio Preto neste Município, de propriedade dos Srs. Belmino Passamani e Frederico O. Passamani.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

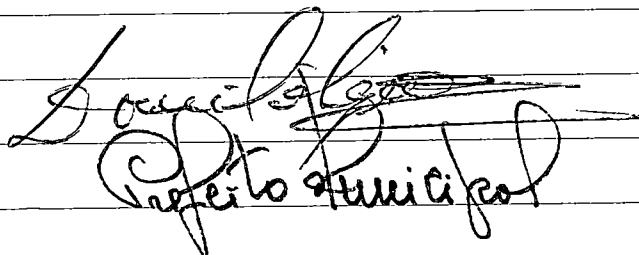
Sala das Sessões, 15 Junho / 1971

Sanção a presente Lei nº 885/71, como obrigada

Registre-se

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, aos 24 de Junho de 1971

  
Prefeito Municipal